Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.366, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Decreta Expediente Interno nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal no dia 27 de Maio de 2009.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista a reunião da AMAU – Associação dos Municípios do Alto Uruguai, realizada no dia 25 de maio do corrente ano, onde foi deliberado que todas as Prefeituras da região paralisarão suas atividades durante todo o dia, como forma de protesto, visando solicitar um aumento no repasse de recursos financeiros, por parte do Governo Federal, ao Estado do Rio Grande do Sul, recursos estes que serão utilizados para minimizar os impactos causados pela estiagem à agricultura,

DECRETA:

Art. 1.° Fica estabelecido expediente interno nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 27 de Maio de 2009, com exceção das áreas ligadas à Saúde e à Educação.

Art. 2.° As Escolas Municipais terão expediente normal no dia 27 de maio de 2009, não sendo atingidas pelos efeitos deste Decreto.

Art. 3.° Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao controle de trânsito, os de zeladoria de bens públicos, os de cidadania e assistência social, os de limpeza pública e os serviços cemiteriais.

Art. 4.° Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como expediente interno.

Art. 5.° Revogam-se as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Maio de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração